



PROJETO DE LEI Nº 014/2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 666.048,00 (Seiscentos e sessenta e seis mil e quarenta e oito reais) em suplementação às seguintes dotações orçamentárias:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

06.182.0010.2056 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (965) R\$ 42.500,00

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (973) R\$ 5.300,00

03.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.122.0010.2006 - MANUT. DA SECRET. DA ADMIN, FAZENDA E PLANEJAMENTO

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1186) R\$ 159.100,00

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1191) R\$ 19.900,00

3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (5) R\$ 11.132,00

05.01 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.122.0031.2025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1331) R\$ 36.700,00

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1332) R\$ 4.600,00

3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (1338) R\$ 5.566,00

05.03 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0029.2029 - MANUTENÇÃO DO FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1195) R\$ 89.375,00

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1196) R\$ 11.175,00

07.01 - SECRETARIA DE OBRAS

04.122.0010.2038 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (195) R\$ 249.500,00

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (197) R\$ 31.200,00

Total do Crédito Suplementar: R\$ 666.048,00

Art. 2º Para cobertura dos Crédito abertos no artigo anterior são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Fonte: Redução de Crédito

07.01 - SECRETARIA DE OBRAS

15.451.0068.1049 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES (1114) R\$ 666.048,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 014/2025.**

Marques de Souza, 29 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar para suprir as necessidades de pagamento de pessoal das Secretarias citadas.

Os créditos suplementares servirão para atender despesas decorrentes da criação, ampliação e/ou alterações de cargos, que por sua vez garantirão a ampliação das políticas públicas para bem atender a população e, da mesma forma, permitirão que a Administração Pública tenha plenas condições de cumprir com todas as obrigações exigidas, já que as demandas foram ampliadas com o crescimento do município.

Diante das argumentações acima, contamos com a colaboração de Vossas Senhorias para que analisem e aprovem este projeto de lei, de acordo com o artigo 87 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito

Senhor
Vereador **RODRIGO WOMMER**
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade